

## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 33 DE 13 DE JULHO DE 2016

Aprova a criação e oferta de vagas de Cursos Técnicos no IFSC e recomenda aprovação ao CONSUP.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião do dia 30 de junho de 2016, o Presidente do CEPE resolve: submeter à aprovação do CONSUP - Conselho Superior a criação e oferta de vagas dos seguintes Cursos Técnicos:

Nº	Câmpus	Curso			Carga horária	Vagas por Turma	Vagas totais/ano	Turno	Modalidade
		Nível / Forma de oferta	Status	Nome do Curso/ Início da Oferta					
1.	Florianópolis Continente	Técnico Subsequente	Criação	Guia de Turismo: Nacional e América do Sul (Oferta Aprovada: 2017-1)	880h	40	40	Conforme Demanda	Presencial
<del>2.</del>	<del>Garopaba</del>	<del>Técnico Subsequente</del>	<del>Criação</del>	<del>Restaurante e Bar (2017-1)</del>	<del>800h</del>	<del>40</del>	<del>40</del>	<del>Vespertino</del>	<del>Presencial</del>

(\*) A efetiva criação dos cursos e autorização das ofertas estão condicionadas à aprovação do CONSUP.

ITEM 2 - REVOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 135/2018/CEPE/IFSC

Florianópolis, 13 de julho de 2016.

**LUIZ OTÁVIO CABRAL**  
Presidente do CEPE do IFSC